



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 2

Memorando nº 037/2025

Processo Administrativo nº 022/2025

ASSUNTO: Resposta esclarecimentos

Em 05/05/2025

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimentos enviada pela empresa **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA** em 05 de maio de 2025, por meio do e-mail [pregão@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br), referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop, notebooks, impressoras, no-breaks e scanners) e licenças permanentes Microsoft Office 2021 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Segue questionamento, *ad litteram*:

1. Bom dia,

Sr. Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregão eletrônico 005/2025, que acontece no dia 07/05/2025, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

"Local e horário de entrega dos materiais

1.8 - O(s) fornecedor(es) obriga(m)-se a entregar os equipamentos, no almoxarifado da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. A aquisição desses equipamentos será fracionada, de acordo com às necessidades de cada setor."

Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

"X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;"

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da ecotomlcidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Analizados os termos do pedido de esclarecimento, segue esclarecimento:



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 2

1. O prazo estipulado no Edital para entrega dos materiais adquiridos em virtude do certame, ora questionado, fora estipulado de acordo com a conveniência da Administração Pública, nesse caso, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Durante a execução do contrato, no entanto, se devidamente justificado pela empresa fornecedora e avaliado pelos fiscais e gestores, este prazo poderá ser alterado, sem que haja prejuízo para Órgão.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado na íntegra no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete <https://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br>, e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

À disposição,

